

QMRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.139.940/0001-91
NIRE 35.300.151.585

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

QMRA Participações S.A. (“QMRA”) e Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA (“CELPA”), em observância ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nºs 358/02 e 319/99, vêm divulgar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. **Operação Pretendida** – A operação pretendida é a incorporação da CELPA pela QMRA, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 11.12.2008 pelas administrações das duas companhias, no qual foram estabelecidas as condições básicas a serem observados para a implementação da operação de incorporação, nos termos abaixo descritos.
2. **Situação Societária Atual** – A QMRA é acionista da CELPA, titular de (i) ações ordinárias, representativas de 54,98% do capital social votante e de 51,26% do capital social total dessa companhia; (ii) ações preferenciais classe “A”, representativas de 2,10% do total dessa classe de ações e de 0,07% do capital social total dessa companhia; e (iii) ações preferenciais classe “C”, representativas de 2,12% do total dessa classe de ações e de 0,04% do capital social total dessa companhia. A CELPA pretende, preliminarmente à operação pretendida, unificar as classes “A”, “B” e “C” de ações preferenciais de sua emissão em uma única classe de ações, de modo que o seu capital social passe a ser representado tão somente por ações ordinárias e ações preferenciais.
3. **Motivos e fins da operação:** As administrações da QMRA e da CELPA decidiram propor a incorporação da CELPA pela QMRA com o objetivo de permitir maior eficiência e transparência no exercício do controle da CELPA, companhia aberta. A Rede Energia S.A., em novembro de 2008, consolidou o controle acionário da QMRA. A incorporação representa mais uma etapa do processo de reorganização societária das empresas do grupo Rede, dentro de um plano geral que visa a maior agilidade na implementação de decisões estratégicas, de forma a viabilizar a expansão das atividades e o desenvolvimento dos negócios sociais. Além disso, a incorporação pretendida eliminará transações entre as empresas envolvidas, evitando conflitos de interesses, preservando os interesses dos acionistas minoritários e facilitando a análise das demonstrações financeiras. Finalmente, a operação de incorporação da CELPA pela QMRA terá efeitos tributários positivos para as duas companhias. A QMRA poderá obter benefícios fiscais decorrentes do aproveitamento futuro da amortização do ágio, cujo valor nesta data é de R\$ 149.850 mil, além da compensação de prejuízos fiscais, nos termos da legislação vigente. Os acionistas minoritários da CELPA continuarão a deter participações de uma companhia aberta, uma vez que a QMRA será registrada como companhia aberta, observada a regulamentação vigente..
4. **Custos da operação:** O custo global estimado da operação pretendida é de R\$ 500.000,00. Tal custo é composto dos valores a serem despendidos com remuneração de advogados e das empresas que avaliarão os patrimônios líquidos da CELPA e da QMRA, bem como os custos de publicações do fato relevante, editais de convocação, avisos aos acionistas, atas de assembleias gerais e demais atos envolvidos na incorporação.
5. **Atos Societários e Negociais que antecederam a Incorporação.** A operação de incorporação pretendida foi devidamente autorizada pelo Conselho de Administração da CELPA e a sua implementação está condicionada à obtenção das autorizações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e dos demais credores da Companhia..
6. **Avaliação da QMRA e da CELPA.** Como controladora da CELPA, a QMRA registra em suas demonstrações financeiras o valor de patrimônio líquido da CELPA, pela equivalência patrimonial. Dessa forma, qualquer avaliação da QMRA refletirá o valor da CELPA, proporcional à participação acionária da controladora.
- 6.1 **Avaliação dos Patrimônios Líquidos da QMRA e da CELPA a Preço de Mercado.** Os administradores da QMRA e da CELPA determinaram a avaliação do patrimônio líquido da QMRA e da CELPA pela Momentum Accounting Contabilidade, Auditoria e Consultoria em Economia e Finanças Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Luís Rocha Miranda, nº 159, 11º andar, conjunto 111, inscrita no CNPJ sob nº 07.513.087/0001-40 e no CRC/SP sob nº 2SP23.814/O-1. A indicação da referida empresa de avaliação será submetida à apreciação das Assembleias Gerais da QMRA e da CELPA. A referida avaliação foi realizada nos termos da Lei nº 6.404/76, com base nos Balanços Patrimoniais da QMRA e da CELPA auditados pela BDO Trevisan Auditores Independentes, encerrados em 30/11/2008, que será considerada como data base da incorporação (“Data Base”). Os resultados da avaliação constam dos Laudos de Avaliação apresentados pela referida empresa de avaliação, que serão submetidos à aprovação das Assembleias Gerais da QMRA e da CELPA, e refletem os seguintes valores:

Valores em R\$ mil	QMRA	CELPA
Valor Patrimonial Contábil	605.747*	1.085.992
Ajuste - Preços de Mercado do Acervo Patrimonial	(109.353)	184.213
Valo do Patrimônio a Preços de Mercado	496.394	1.270.205
Quantidade de Ações (em mil)	1.375.277	63.851
Valor Por Ação	0,3609	19,8933

Base: 30/11/2008

- * Valor ajustado, conforme identificado no Laudo de Avaliação.
- 6.2 **Avaliação Econômico-Financeira da QMRA e da CELPA.** Em observância ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76, os administradores da QMRA e da CELPA determinaram também a avaliação econômico-financeira da QMRA e da CELPA na Data Base, também pela Momentum Accounting Contabilidade, Auditoria e Consultoria em Economia e Finanças Ltda.. A indicação da referida empresa de avaliação será submetida à apreciação das Assembleias Gerais da QMRA e da CELPA. Os resultados da referida avaliação constam dos Laudos de Avaliação da QMRA e da CELPA apresentados pela referida empresa de avaliação, que também serão submetidos à aprovação das Assembleias Gerais da QMRA e da CELPA, e refletem os seguintes valores:

Valores em R\$ mil	CELPA
Valor Presente dos Fluxos de Caixa	3.227.337
Caixa Disponível e Aplicações Financeira	141.582
Créditos com Empresas Relacionadas	615.551
Passivo com Empresas Relacionadas	(2.241)
Empréstimos bancários	(1.020.261)
Parcelamentos (Tributos, Plano Bresser, Fundo de Pensão)	(790.897)
Swap	(81.289)
Valor Econômico da CELPA	2.089.782

Valores em R\$ mil	QMRA
Valor Econômico da Totalidade das Ações da CELPA	2.089.782
Percentual de Participação da QMRA na CELPA	51,26%
Valor Econômico da Participação Societária na CELPA	1.071.222
Caixa Disponível e Aplicações Financeira	9
Créditos com Empresas Relacionadas	25.407
Passivo com Empresas Relacionadas	(403.957)
Crédito Tributário	221.715
Valor Econômico da QMRA	914.396

Base: 30/11/2008

7. **Relações de Substituição de Ações, Critério Utilizado para determinar as Relações de Substituição e Razões pelas quais a Operação é considerada Equitativa para os Acionistas da CELPA.** Conforme mencionado em 2, supra, anteriormente à operação de incorporação da CELPA pela QMRA, será deliberado, pela Assembléia Geral da CELPA, a unificação das suas classes de ações preferenciais “A”, “B” e “C” em uma nova classe única de ações preferenciais. Nesse contexto, e já considerando referida unificação, a relação de substituição resultante da avaliação do patrimônio líquido da QMRA e da CELPA a preço de mercado será a seguinte: serão atribuídas 55,11526 ações ordinárias de emissão da QMRA para cada ação ordinária de emissão da CELPA; e 55,11526 ações preferenciais de emissão da QMRA para cada ação preferencial de emissão da CELPA. Esse critério para determinar a relação de substituição, a par de atender aos requisitos da lei societária, é equitativo para os acionistas da CELPA, que receberão, em substituição às ações de emissão desta extintas pela incorporação, ações da QMRA, de valor patrimonial correspondente, avaliado o patrimônio das duas companhias a preço de mercado. O valor das ações da QMRA refletirá, pela equivalência patrimonial, o valor patrimonial da CELPA, não havendo portanto qualquer prejuízo para os minoritários.
- 7.1 **Tratamento das Frações de Ações.** Nos casos de fracionamento de ações, a QMRA ajustará automaticamente para cima o número fracionário.
- 7.2 **Relação de Substituição segundo a avaliação econômico-financeiro da QMRA e da CELPA.** Para os fins de comparação previstos no § 3 do art. 264 da Lei nº 6.404/76, esclarece-se que a relação de substituição resultante da avaliação econômico-financeira da QMRA e da CELPA é a seguinte: 49,22565 ações ordinárias de emissão da QMRA para cada ação ordinária de emissão da CELPA e 49,22565 ações preferenciais de emissão da QMRA para cada ação preferencial de emissão da CELPA.
8. **Comparação entre as vantagens políticas e patrimoniais das ações do controlador e dos demais acionistas antes e depois da operação.** As ações ordinárias e preferenciais emitidas pela QMRA terão os mesmos direitos das ações da mesma espécie e classe das ações da CELPA, extintas pela incorporação. A unificação das classes de ações preferenciais de emissão da CELPA atribuirá à nova classe única de ações preferenciais os direitos e vantagens atualmente atribuídos à classe mais vantajosa de ações preferenciais.
9. **Critérios de avaliação do patrimônio líquido da CELPA para os fins do art. 224, inciso III da Lei nº 6.404/76 e tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores.** Para os efeitos da incorporação pretendida e para os fins do disposto no art. 224, inciso III, da Lei nº 6.404/76, os administradores da QMRA e da CELPA determinaram a avaliação do patrimônio líquido da CELPA pelo critério contábil, em observância ao disposto nos arts. 183 e 184 da Lei nº 6.404/76. A referida avaliação foi realizada com base no Balanço Patrimonial da CELPA auditado pela BDO Trevisan Auditores Independentes, encerrado na Data Base. As variações patrimoniais posteriores à Data Base serão escrituradas na sociedade a que competirem, efetuando-se os lançamentos contábeis nos livros das companhias envolvidas na operação.
10. **Aumento do Capital Social da QMRA.** As 32.727.012 ações de emissão da CELPA de titularidade da QMRA serão extintas e substituídas, no patrimônio da QMRA, pelo acervo líquido da CELPA, absorvido pela incorporação. Quanto aos demais acionistas da CELPA, receberão novas ações de emissão da QMRA em substituição das ações extintas pela incorporação, conforme exposto no item 7, acima. Em razão da operação de incorporação pretendida, a QMRA terá o seu capital social aumentado em R\$ 305.850 mil, valor este correspondente ao acervo líquido da CELPA deduzido (i) o valor da Reserva de Reavaliação da CELPA, acrescida da Reserva de Reavaliação reflexa registrada na QMRA e (ii) o valor contábil do investimento na CELPA registrado pela QMRA.
11. **Direito de Recesso e Valor do Reembolso.** Em observância ao disposto no art. 137 da Lei nº 6.404/76, o acionista da CELPA que (a) dissentir da operação de incorporação em questão, ou (b) se abstenha de votar na Assembléia Geral Extraordinária que deliberar sobre a matéria ou, ainda, (c) não tenha comparecido à referida Assembléia Geral, poderá exercer o direito de retirada e conseqüente reembolso das ações de que é titular na data da divulgação, pela CELPA, deste Fato Relevante.
- 11.2 **Valor do reembolso.** O valor do reembolso será de R\$ 17,00824 por ação ordinária e R\$ 17,00824 por ação preferencial, correspondente ao valor patrimonial contábil da CELPA na Data-Base, em observância ao Artigo 12 do Estatuto Social da CELPA.
- 11.3 **Prazo.** O prazo para o exercício do reembolso será de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária da CELPA que apreciar a operação de incorporação de que trata este Fato Relevante, mediante comunicação por escrito dirigida ao Departamento de Relação com Investidores da CELPA.